

63 BATALHAO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 38/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64070.007678/2025-39

2. Descrição da necessidade

Verifica-se a necessidade de promover, através do Projeto Soldado Cidadão, a capacitação e o treinamento de militares do 63º Batalhão de Infantaria. Essa capacitação será realizada por meio da inscrição de militares em três cursos, todos conduzidos na modalidade Presencial, junto ao SEST/SENAT, unidade de Florianópolis/SC. O SEST/SENAT é uma organização com personalidade jurídica de direito privado, que tem como fins prioritários a prestação de serviços de promoção social e o desenvolvimento profissional do trabalhador. O CNPJ da entidade é 73.471.963/0056-10.

Os cursos propostos para contratação são: 12 (doze) inscrições em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, com carga horária de 50 horas/aula; 12 (doze) inscrições em Curso de Capacitação em Informática Básica, com carga horária de 32 horas/aula; e 12 (doze) inscrições em Curso de Excel Básico, com carga horária de 20 horas/aula. O curso de Produtos Perigosos tem como objetivo conduzir veículos de transporte de produtos perigosos respeitando a legislação vigente e adotando comportamento seguro e responsável, o que trará grande aprimoramento técnico para o efetivo. O Curso de Informática Básica visa incentivar o uso de recursos e programas da informática para fins de trabalho, otimizando as competências técnicas do indivíduo, que estará mais apto a atuar nesta área junto ao 63º Batalhão de Infantaria. Já o Curso de Excel Básico tem o objetivo de proporcionar fundamentação teórica e prática no uso de planilha eletrônica, muito utilizada no dia a dia da OM.

Dessa forma, busca-se garantir maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, em especial na logística de transporte de materiais sensíveis e na gestão de dados, contribuindo para a preservação da vida, da integridade física e do patrimônio da unidade e da sociedade.

Outrossim, ao investir na capacitação de seu efetivo, o 63º BI busca fortalecer a valorização de seu quadro de pessoal, fomentando a atualização contínua e o compromisso com a ética, a responsabilidade social e a observância dos preceitos legais e técnicos. Essa iniciativa está alinhada com a necessidade de preparar os militares para o exercício pleno de suas funções, garantindo maior profissionalismo no transporte logístico e na gestão administrativa, em benefício da segurança da tropa e da sociedade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, ou, alternativamente, comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista mediante apresentação da documentação obrigatória atualizada, a saber: certidões negativas do INSS, da Receita Federal, do FGTS, da CNDT (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho), bem como estar quite em todas as certidões consolidadas emitidas pelo TCU, disponíveis na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.

Ademais, deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços, garantindo que o curso seja ministrado por instrutores habilitados com reconhecida competência técnico-profissional e reputação ético-institucional.

Ao final do curso, a contratada deverá emitir aos militares participantes os respectivos certificados de realização, contendo a carga horária total, o período de realização e o conteúdo programático desenvolvido no curso em questão.

Referente ao Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos este deve estar em conformidade com a Resolução nº 789/2020 do CONTRAN. Ressalta-se ainda que deve haver a homologação dos certificados junto ao DETRAN/SC, ciente de que condicionada à aprovação dos alunos em avaliação aplicada pelo órgão executivo de trânsito.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi confeccionada conforme prevê a alínea "f", do inciso III, do Art. 74, da Lei 14.133 de Abril de 2021, enquadrando-se a contratação em Inexigibilidade de Licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Inscrição de militares em cada um dos seguintes cursos, realizados de modo presencial, junto ao SEST/SENAT, unidade de Florianópolis/SC, com certificação para os participantes ao final dos cursos, mediante aprovação nos critérios de avaliação. 12 (doze) inscrições em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, com carga horária de 50 horas/aula, com a observação de que a homologação do certificado junto ao DETRAN/SC está condicionada à aprovação do aluno em Avaliação Presencial aplicada por aquele órgão, conforme Resolução nº 789/2020 do CONTRAN; 12 (doze) inscrições em Curso de Capacitação em Informática Básica, com carga horária de 32 horas/aula; e 12 (doze) inscrições em Curso de Excel Básico, com carga horária de 20 horas/aula.

A contratação, totalizada em 36 (trinta e seis) inscrições, com o custo total de R\$ 8.592,00 para as três turmas exclusivas, se dará a partir da finalização do processo administrativo, sem a necessidade de processo licitatório conforme alínea supracitada neste Estudo Técnico Preliminar, enquadrando-se a contratação em Inexigibilidade de Licitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Serão contratadas ao todo 36 (trinta e seis) inscrições, sendo uma para cada participante, distribuídas da seguinte maneira dentre os cursos previstos:

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	Fração
Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos	12	63º Batalhão de Infantaria
Curso de Capacitação em Informática Básica	12	63º Batalhão de Infantaria
Curso de Excel Básico	12	63º Batalhão de Infantaria

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a presente contratação é R\$8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais), conforme levantamento de mercado constante no item 5 deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância de todos os servidores participarem de uma mesma turma dos cursos, para que possam interagir entre eles e assim trocar experiências e potencializar o aprendizado adquirido. Além disso, a contratação de uma única turma propiciou um valor mais vantajoso para inscrição dos militares.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A necessidade de realizar a presente contratação, embora não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Unidade, justifica-se pela inexigibilidade de licitação, a imprevisibilidade da liberação de recursos e a caracterização de urgência e emergência logística e operacional.

A contratação se enquadra legalmente na inexigibilidade de licitação, em conformidade com a alínea "f", do Inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade para a contratação de instituição de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, científico e tecnológico ou de estímulo e fomento, sem fins lucrativos e com inquestionável reputação ético-profissional. O SEST/SENAT (CNPJ: 73.471.963/0056-10), entidade de reconhecida competência técnico-profissional e declarada de Utilidade Pública, atende a estes requisitos, o que confere a legalidade e a agilidade necessárias para suprir a demanda.

A imprevisibilidade da inclusão desta demanda no PCA decorre do fato de que a Unidade depende da chegada da Nota de Crédito (NC), liberada através do Projeto Soldado Cidadão, para custear as vagas. A liberação destes recursos não ocorre anualmente em datas fixas e não pode ser planejada com antecedência, o que impede a inclusão precisa da contratação no Plano Anual.

Essa liberação de recursos, quando ocorre, está revestida de urgência e emergência logística. O prazo para a execução e empenho dos valores da Nota de Crédito é notoriamente curto e improrrogável, exigindo que a contratação e a inscrição dos militares nos cursos) sejam realizadas de imediato para evitar a perda do recurso e, conseqüentemente, a perda da oportunidade de capacitação do efetivo.

12. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se capacitar e treinar os militares do 63º Batalhão de Infantaria que desempenham atividades ligadas à condução de viaturas de transporte de produtos perigosos, a área de informática e ao uso de ferramentas de planilha eletrônica. Dessa forma, será proporcionado aos participantes dos cursos os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para atuarem de maneira segura, responsável e conforme legislação vigente, garantindo maior eficiência e segurança nas atividades operacionais da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente, será realizada a cargo do oficial responsável pelo Projeto Soldado Cidadão da Organização Militar, a seleção dos militares que serão beneficiados com as inscrições nos cursos supracitados.

Antes da efetiva execução dos cursos, para a adequada fiscalização e acompanhamento, será designado em Boletim Interno um militar responsável (Fiscal de Contrato), medida essa essencial para garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como para verificar o atendimento às cláusulas contratuais e às normas técnicas aplicáveis. A atuação proativa do órgão público nesse sentido contribui para a efetividade da contratação e para a entrega satisfatória do serviço à sociedade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Face ao estudo preliminar realizado, conclui-se com base nos elementos supracitados que a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento na área de aplicação de Cursos para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Informática Básica e Excel Básico, é viável e adequada para o fim a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIGI NOVELLI BADIN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/10/2025 às 15:33:39.